
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 452/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Extingue o cargo de Assistente Jurídico e cria em seu lugar o cargo de Assessor Jurídico, e dá outras providencias.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica extinto o cargo de Assistente Jurídico e criado em seu lugar o cargo de Assessor Jurídico, totalizando 02 (dois) cargos de Assessor Jurídico no quadro do Município.

Artigo 2º- Compete aos Assessores Jurídicos do Município de Mataraca:

- I- Desempenho de atividades auxiliares ao Procurador Geral, consistentes no assessoramento, com vista à realização de suas atribuições, previstas em lei;
- II- Realização da assessoria jurídica junto aos órgãos da estrutura administrativa do Município de Mataraca;
- III- Análise de processos ou procedimentos, sob os aspectos técnico, administrativo, operacional e jurídico, na condição de assessoria;
- IV- Acompanhar processos administrativos e judiciais de interesse do Município;
- V- Demais atividades inerentes ao cargo.

Artigo 3º - Fica definido como valor do subsídio do Assessor Jurídico o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de recursos próprios consignados no orçamento do Poder Executivo.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca (PB), 19 de setembro de 2018.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:CEA6DB09

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 20/09/2018. Edição 2187
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>